



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 60/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021  
ADITIVO Nº 04

**ADITIVO Nº 04**  
**PROCESSO INTERNO Nº 60/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, neste ato representada por **CELSO PENHA VASCONCELOS**, denominado simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: A FUNDAÇÃO RÁDIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**, acima qualificada e neste ato denominada **CONTRATADA**, firmaram entre si o Contrato Administrativo nº 05/2021 com o objeto da prestação de serviços de transmissão em canal aberto e com captação de sinal pela população local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Votuporanga, para o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta apresentada e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PROCESSO INTERNO Nº 60/2021** abaixo discriminadas:

## ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

- As sessões ordinárias da Câmara Municipal ocorrem toda segunda-feira ou, se feriado, no primeiro dia útil seguinte, com início às 18h00 até o seu encerramento ou em caso de calamidade pública, caso fortuito, força maior ou, havendo relevante interesse público, as sessões ordinárias poderão ser realizadas em horário diverso de acordo com Ato da Presidência da Câmara, conforme disposto no artigo 98, § 3º da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 (Regimento Interno) da Câmara Municipal;
- As sessões ordinárias são de 22 de janeiro a 30 de junho e de 15 de julho a 21 de dezembro;
- A transmissão dessas sessões será ao vivo, coincidindo o dia designado com feriado ou ponto facultativo a sessão ordinária correspondente se realizará no primeiro dia útil posterior;
- A prestação do serviço objeto desta licitação nas sessões extraordinárias e solenes, serão objeto de decisão da Presidência, quanto à conveniência e interesse público, e, se for o caso, de acordo entre as partes quanto ao dia e horário de realização, bem como da sua duração;
- Para as Sessões Ordinárias a contratada dar-se-á por notificada para a realização dos serviços de transmissão pelo simples envio por meio eletrônico, com, pelo menos, 24 horas de antecedência, de cópia da Ordem do Dia das sessões. A contratada deve informar endereço eletrônico (e-mail) válido, através do qual deseja ser notificada quando da prestação dos serviços a serem prestados;
- Deverá ser de boa qualidade, em todo o território do Município, o sinal aberto da contratada, sendo imagens e áudio límpidos, sem ruídos, chiados, interferências ou quaisquer outros que possam





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 60/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021  
ADITIVO Nº 04

comprometer essa boa qualidade;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do prazo do contrato aditivo nº 03 expirar-se no dia 11 de julho de 2025, as partes acima qualificadas, conforme faculdade prevista no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem pactuar que haverá prorrogação por mais 12 (meses) do prazo contratual, que vigorará no período de **(12/07/2025 a 11/07/2026)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes acordam que a partir do dia 12 de julho de 2025, haverá acréscimo ao valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato originário será aplicado reajuste da variação do índice acumulado no último período, pelo INPC, o qual tem como índice o percentual de 5,20%, tendo como valor global o presente aditivo o valor de R\$ 265.478,76 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal de R\$ 22.123,23 (vinte e dois mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA (DA SUSPENSÃO DO CONTRATO EM PERÍODO DE RECESSO PARLAMENTAR E PERÍODOS ELEITORAIS):** Conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 05/2021, o presente contrato será suspenso nos períodos de recesso parlamentar previstos no Regimento Interno da Contratante, bem como nos três meses que antecederem os pleitos eleitorais, conforme previsto no art. 73, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e no artigo 4º, do Ato da Mesa nº 04, de 23 de janeiro de 2020, da Câmara Municipal de Votuporanga.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No período de suspensão do contrato mencionado acima, não será realizado pagamento à Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA:** Para atender as despesas decorrentes deste Aditivo, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2025, através da seguinte dotação orçamentária: **010310001.2.001 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 3 de julho de 2025.

**PELA CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**CELSO PENHA VASCONCELOS**  
Diretor Presidente





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO INTERNO Nº 60/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021  
ADITIVO Nº 04

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
**MAURILO PIMENTA DE MORAIS**  
Matrícula 49-3

2. \_\_\_\_\_  
**ROSELAINE CORREIA**  
Matrícula 128-7

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 03/07/2025 11:56:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-204082-5T6P5I-3G7VZZ | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

